

II — Experiência profissional:

De Outubro de 2008 até à actualidade: secretária técnica, responsável pela área de controlo interno do Programa Operacional Factores de Competitividade;

De Julho de 2001 até Setembro de 2008: assessora da área de coordenação sectorial do comércio e serviços, desempenhando funções de apoio e coordenação técnica no Gabinete de Gestão do PRIME (Programa de Incentivos à Modernização da Economia) (anterior POE — Programa Operacional da Economia) integrado no QCA III (2000-2006);

Desde Setembro de 1996 até Junho de 2001: pertencente à estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional do Comércio e Serviços — Ministério da Economia, com as categorias de técnica superior de 1.ª classe, técnica superior principal e posteriormente assessora, desempenhando nesta última categoria as funções ao nível do apoio e coordenação técnica ao gestor da IOCS (Intervenção Operacional Comércio e Serviços) integrado no QCA II;

Desde Junho até Agosto de 1996: Consultora na empresa FITAGEST II, L.ª, com funções na área da análise técnico-financeira de projectos de investimento.

III — Outras actividades:

Nomeada, através do despacho conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário de Estado do Comércio de 25 de Março de 1999, secretária da mesa da assembleia geral da SIMAB — Sociedade Instaladora dos Mercados Abastecedores, S. A., no triénio 1999-2001;

Entre 1 de Outubro de 1996 até 31 de Julho de 1997 (ano lectivo de 1996-1997): assistente estagiária do ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, na área de Métodos Quantitativos, leccionando nas disciplinas de Matemática (1.º e 2.º anos) e Investigação Operacional (3.º ano).

Nota curricular

Nome: Artur Augusto de Amorim Vieira Santos.

Data de nascimento: 30 de Novembro de 1949.

Habilitações académicas: licenciatura em Engenharia Electrotécnica — ramo de Energia e Sistemas de Potência — em 1976, pelo Instituto Superior Técnico (Universidade Técnica de Lisboa).

Actividade profissional:

Chefe de projecto para a fiscalização e controlo no Programa de Incentivos à Modernização da Economia — PRIME, desde 2002;

Assessor do Gabinete do Gestor do PEDIP, com funções de coordenação da área de fiscalização e auditoria (1996-2001);

Assessor do Gabinete do Gestor do PEDIP, em área operacional, com tarefas de análise de projectos e apoio à implementação de medidas na área da formação profissional (1995-1996);

Assessor técnico do GAPE — Gabinete de Apoio à Produção de Equipamentos, com o objectivo de lançar, organizar e apoiar acções concretas de apoio ao desenvolvimento da indústria de bens de equipamento em Portugal (1991-1995);

Vogal do conselho de administração da MAGNETROM, Comércio e Indústria de Aparelhagem Eléctrica, S. A. (1988-1991), seu director comercial (1988-1991) e funções técnico-comerciais (1980-1987);

Colaboração na elaboração de projectos de instalações eléctricas de baixa e média tensão e elaboração de levantamentos de instalações (1977-1982);

Responsável pela gestão de *stocks* e aprovisionamentos de peças e acessórios para automóveis no agente distrital de Lisboa da Fiat Portuguesa (Carlos Eduardo Trovão, L.ª) (1973-1980).

Nota curricular

Nome: Paula Alexandra Lobo de Ascensão Monteiro Laranja.

Data de nascimento: 11 de Julho de 1969.

Mestre em Economia e em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos (ISCTE).

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP).

Formação Específica Avançada: Marketing Público; Protocolo Empresarial; Técnicas de Criatividade Aplicadas à Comunicação; Como Construir um Plano de Comunicação.

Actividade profissional:

Julho 2009: coordenadora da área de comunicação e imagem do COMPETE;

De 2001 a 2009: pertencente à estrutura de missão do POE/PRIME com a categoria de coordenadora da área de formação tecnológica no Gabinete de Gestão do PRIME e posteriormente (2005) assessora de coordenação;

De 1996 a 2001: pertencente à estrutura de missão do PEDIP II, com a categoria de técnica principal;

De 1992 a 1995: bolseira no Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Outras actividades:

Participação em grupos interministeriais de definição de perfis profissionais;

Participação na elaboração de regulamentação específica do sistema de educação/formação;

Participação nas actividades de dinamização do Programa Nacional de Integração de Jovens na Vida Activa;

Representação no PROINOV;

Participação nas subcomissões técnicas de revisão dos diplomas no quadro do sistema nacional de aprendizagem, considerando o cruzamento da oferta formativa (MEC/MTS).

202900775

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 5/2010

Na sequência da crise a que se assistiu no sector do leite e com vista a determinar uma mais eficaz e atempada intervenção por parte da Comissão, o Regulamento (UE) n.º 1140/2009, do Conselho, de 20 de Novembro de 2009, veio alterar o artigo 186.º Regulamento (CE) n.º 1234/2007, do Conselho, de 22 de Outubro, que estabelece a OCM Única, no sentido de permitir à Comissão intervir no mercado do leite sempre que surjam perturbações no mercado que origemem subida ou descida dos preços deste produto no mercado da União Europeia.

Com este enquadramento e com vista a mitigar os efeitos da referida crise, foi então decidida a concessão de um apoio financeiro ao sector, decisão esta que surge agora consubstanciada através da publicação do Regulamento (UE) n.º 1233/2009, da Comissão, de 15 de Dezembro de 2009, que estabelece uma medida específica de apoio ao mercado do leite e dos produtos lácteos, cabendo a cada Estado membro definir os critérios internos de aplicação desta medida, bem como a obrigação de notificação dos mesmos à Comissão, até 31 de Março.

Nestes termos, importa estabelecer quanto antes o normativo nacional, com vista à operacionalização deste apoio aos produtores de leite.

Assim, ao abrigo do disposto no Regulamento (UE) n.º 1233/2009, da Comissão, de 15 de Dezembro de 2009, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente despacho normativo estabelece as normas de aplicação da medida específica de apoio ao mercado do leite e dos produtos lácteos, prevista no Regulamento (UE) n.º 1233/2009, da Comissão, de 15 de Dezembro de 2009.

Artigo 2.º

Condições de elegibilidade

1 — Podem candidatar-se ao apoio específico previsto no presente despacho, os produtores de leite que realizaram entregas ou vendas directas na campanha 2008-2009, no âmbito do regime de quotas, e mantiveram actividade enquanto tal na campanha 2009-2010.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se activos os produtores de leite que na campanha 2009-2010 detiveram pelo menos um bovino fêmea com mais de 24 meses registado em seu nome na base de dados SNIRA.

Artigo 3.º

Forma, valor e limites da ajuda

1 — A ajuda é atribuída sob a forma de um pagamento específico em função das entregas efectivas e vendas directas comercializadas na campanha 2008-2009, até ao limite da quantidade de referência individual da mesma campanha, não podendo exceder 650 000 kg por agricultor, sendo a ajuda calculada nos seguintes termos:

- i) Os primeiros 325 000 kg de leite — 3,317 € por tonelada;
- ii) Entre 325 001 kg e 487 500 kg de leite — 2,488 € por tonelada;
- iii) Entre 487 501 kg e 650 000 kg de leite — 2,073 € por tonelada.

2 — Caso o valor apurado da ajuda para um determinado beneficiário seja inferior a 25 €, não há lugar ao pagamento da mesma.

Artigo 4.º

Redistribuição e rateio

1 — Caso o montante global disponível referido no anexo do Regulamento (UE) n.º 1233/2009, da Comissão, de 15 de Dezembro de 2009, não seja totalmente utilizado, o remanescente é distribuído de forma proporcional aos valores de ajuda a receber por produtor calculada nos termos do artigo anterior.

2 — Caso o montante apurado para pagamento seja superior ao montante global disponível, é efectuada uma redução proporcional do valor a pagar a todos os beneficiários.

Artigo 5.º

Forma e prazo de candidatura

As candidaturas ao pagamento específico previsto no presente diploma são formalizadas pelos agricultores até 30 de Abril de 2010, junto do IFAP, I. P., nos termos definidos no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC), para os produtores do território continental, ou integradas nos pedidos de ajuda às medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI, para os produtores da Região Autónoma dos Açores, não sendo paga qualquer ajuda às candidaturas apresentadas após a referida data.

Artigo 6.º

Data limite de pagamento

O pagamento da ajuda deve ser efectuído pelo IFAP, I. P., até 30 de Junho de 2010.

Artigo 7.º

Controlo

O apoio específico previsto no presente diploma está sujeito a controlos administrativos que visam assegurar o cumprimento das condições de elegibilidade.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

26 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

202901447

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 3007/2010

O regime de exercício da actividade pecuária (REAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2009, de 29 de Outubro, veio proceder a um enquadramento comum de exercício das actividades pecuárias e, simultaneamente, às especificidades próprias de cada actividade.

Para efeitos de acompanhamento da aplicação do mencionado regime no que respeita ao estudo de soluções optimizadas a aplicar nos diferentes sectores de actividade abrangidos, foi criada a comissão de acompanhamento do licenciamento das explorações pecuárias (CALAP), composta por dois representantes do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que presidem, dois representantes do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e três representantes de entidades representativas dos produtores pecuários.

Assim, nos termos e para efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2009, de 29 de Outubro, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 78/2010, de 21 de Dezembro de 2009, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2010:

1 — Designo representantes na CALAP:

a) Dr.ª Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo, que preside, e Eng.º Hugo Luís Costa Ferreira, em representação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

b) Eng.ª Maria Clara Moura Lopes e Dr. Adérito José de Jesus Mendes, em representação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;

c) Eng.º Pedro Jorge Mendes dos Santos, em representação da CNA;
d) José Campos de Oliveira, em representação da CAP;
e) Eng.º Domingos Rato Mendes Godinho, em representação da CONFAGRI.

2 — O grupo de trabalho pode proceder a consultas e auscultações às entidades que entender convenientes.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

8 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

202901341

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 3387/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, publicita-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade respeitante aos funcionários em regime de nomeação do quadro do pessoal do ex-INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, *reportada a 31 de Dezembro de 2008*.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2010. — Os Vogais do Conselho Directivo do IFAP, I. P. — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., *José Edígio Barbeito — Francisco Brito Onofre*.

202901009

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Financeiros e Patrimoniais

Despacho n.º 3008/2010

Por despacho do Senhor Director-Geral de 04 de Fevereiro de 2010, foi nomeada em regime de substituição, a Inspectora Principal do quadro de pessoal da Inspeção Geral do Ambiente do Ordenamento do Território, Eng.ª Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira, no cargo de Directora do Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos, da Agência Portuguesa do Ambiente.

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e estando cumprido o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Nota biográfica

Nome: Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira

Data de nascimento: 7 de Julho de 1966

Naturalidade: Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Áreas de especialização:

Elaboração de pareceres técnicos, estudo e desenvolvimento de redes de qualidade de água e coordenação de campanhas de amostragem no Rio Tejo e no Estuário do Tejo.

Coordenação em termos de investigação, estudo e adaptação de métodos técnico-científicos em laboratório. Fez parte da equipa de trabalho responsável pela elaboração, no Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais, do Programa Nacional de Tratamento de Águas Residuais Urbanas em Portugal Continental em Junho de 1996

Participação na elaboração de bases de dados para a qualidade da água, hidrometria e meteorologia. Elaboração de pareceres sobre licenciamento.